

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr TE 0113 Wild Beast

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0113/2019

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa:

TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY BALL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adelia Bodanese, nº 77, Sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 07.279.514/0001-77, representada pelo seu Administrador Sr. Daymon Marical, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 009.573.149-06, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0145/2019 - Pregão nº 0079/2019 - Contrato nº 0113/2019 - que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, na **Linha 35**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados <u>a partir do dia 01 de outubro de 2021, vigorando até 30 de setembro de 2022</u>, conforme Ofícios da Secretaria de Educação, e de acordo com o Parecer Jurídico, em anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato originário pelo índice INPC acumulado do período de 23/08/2019 a 03/2021 em 9,53%, conforme parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexo ao processo, sendo renunciado o direito de receber o valor reajustado de forma retroativa, mediante assinatura neste instrumento. O valor com o reajuste passa a ser: Linha 35 - R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por km rodado.

**CLAUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**CONTRATANTE** 

TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY BALL EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF: